



RESOLUÇÃO CMS/IÚNA Nº 004/2026

Considerando à Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde, a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o §2º da Lei Federal 8.142 de 1990 que define como Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído;

Considerando a Lei Municipal nº 2.458/2012.

Considerando ata da 1ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Iúna, realizada de forma presencial no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, sede da prefeitura de Iúna-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Iúna – ES (anexo I).

Art. 2º - Aprovar por unanimidade as indicações das representantes do segmento prestador de serviços, indicados pela Santa Casa de Iúna, Andrea Florindo Almeida Oliveira indicada como titular e Kenia Pereira Hott como suplente.



Art. 3º- Aprovar por unanimidade as alterações no Plano Municipal de Saúde 2022–2025.

Art. 4º- Aprovar por unanimidade as alterações na Programação Anual de Saúde de 2025.

Art. 5º- Aprovar por unanimidade a retirada de pauta para ajustes no Plano Municipal de Saúde de Iúna para o quadriênio 2026–2029.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.
Iúna/ES, 05 de fevereiro de 2026

Ricardo Evangelista Leite

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iúna
HOMOLOGO a Resolução CMS-Iúna nº 004/2026, de 05 de fevereiro de 2026, nos termos da Legislação Vigente. Gabinete do Prefeito de Iúna,

Romário Batista Vieira

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e possui valor ORIGINAL para o Poder Executivo Estadual nas relações do Estado com o cidadão em âmbito administrativo, na forma do art. 10 (Decreto nº 4410-R, de 18/04/2019).



Anexo I

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

DATA	Nº
04/02/2026	001
11/03/2026	002
08/04/2026	003
06/05/2026	004
03/06/2026	005
01/07/2026	006
05/08/2026	007
02/09/2026	008
01/10/2026	009
04/11/2026	010
02/12/2026	011

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO EVANGELISTA LEITE
CIDADÃO
assinado em 05/02/2026 13:14:09 -03:00

ROMARIO BATISTA VIEIRA
CIDADÃO
assinado em 05/02/2026 14:18:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/02/2026 14:18:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO EVANGELISTA LEITE (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4RNCFV>